

|            |          |           |
|------------|----------|-----------|
| REFERENCIA | ANTERIOR | POSTERIOR |
|            |          |           |

LEI Nº 3

Autoriza despesa com o lançamento do imposto de Indústrias e Profissões e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) com o lançamento do Imposto de Indústrias e Profissões para o exercício de 1948.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 24 de Janeiro de 1948

*Luiz Albano Silva*  
Prefeito Municipal

*Odila Olimaco Ferreira da Silva*  
Secretário

1  
Registrada no livro 163 fls. 115 v  
Odila Olimaco Ferreira da Silva.